



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Serviço de Logística Administrativa

EDITAL Nº 6/2024

Processo nº 25001.002452/2024-22

PREGÃO ELETRÔNICO

90003/2024

CONTRATANTE

250031

OBJETO

Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (não estocáveis), não perecíveis (estocáveis), para atender às necessidades da Creche Albert Sabin, mantida pela Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro - SEMS/RJ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total da aquisição está estimado em: **R\$ 225.087,42 (duzentos e vinte e cinco mil oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).**

Grupo 1: 67.038,60 (sessenta e sete mil trinta e oito reais e sessenta centavos);

Grupo 2: 53.140,38 (cinquenta e três mil cento e quarenta reais e trinta e oito centavos);

Grupo 3: 66.139,29 (sessenta e seis mil cento e trinta e nove reais e vinte e nove centavos);

Grupo 4: 38.769,15 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17/09/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA

Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Edital: está disponibilizado, na íntegra, no **Portal de Compras do Governo Federal** <http://www.gov.br/compras/pt-br/>, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordância de seus

termos.

Pedidos de Impugnação ao Edital: o pedido poderá ser realizado pela forma eletrônica, através do e-mail: cpl.semsrj@saude.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada na Superintendência Estadual /SEMS-RJ.

Pedidos de Esclarecimentos ao Edital: os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail cpl.semsrj@saude.gov.br

Portal de Compras do Governo Federal: dúvidas e questões sobre o funcionamento e suporte ao Sistema Portal de Compras do Governo Federal devem ser sanadas por meio do site <https://portaldeservicos.economia.gov.br/citsmart> ou ainda pela Central de Atendimento ao Usuário - Sistema SIASG, telefone: 0800 978 9001

Informações Gerais: na Comissão de Licitações/SEMS-RJ, e-mail: cpl.semsrj@saude.gov.br, ou pelos telefones **(21) 3985-7577 / (21) 3985-7705 / (21) 3985-7495**

ANEXOS

ANEXO I - Termo de Referência SEI (0042370996)

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
1	DO OBJETO
2	DO REGISTRO DE PREÇOS
3	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7	DA FASE DE JULGAMENTO
8	DA FASE DE HABILITAÇÃO
9	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10	DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
11	DOS RECURSOS
12	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
13	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO
14	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Torna-se público que a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro - SEMS/RJ, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria SEMS/RJ Nº 24, DE 24 DE JUNHO DE 2022, publicada no DOU de 29 de junho de 2022, sediado na Rua México nº 128 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, realizará licitação, para registro de preço, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição por Registro de Preços de gêneros alimentícios perecíveis (não estocáveis), não perecíveis (estocáveis), para atender às necessidades da Creche Albert Sabin, mantida pela Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro - SEMS/RJ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de

Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º](#)

[e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa](#).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário total do grupo;*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.1.4. *Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido em Termo de Referência;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,10 (dez centavos).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este

se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#)

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Por meio de mensagem no sistema, será solicitado pelo Pregoeiro encaminhamento de catálogos, com as especificações detalhadas do objeto / ítem.

7.9. As avaliações serão realizadas pelo setor demandante da aquisição, com os resultados divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.10. No caso de não haver encaminhamento de catálogos, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo encaminhamento de catálogos, fora das especificações previstas neste Edital, o licitante poderá promover a substituição e/ou adequação do objeto para atender as especificações previstas neste Edital, desde que não ocorra a majoração do preço, do contrário, a proposta do licitante será recusada.

7.11. Se os catálogos, apresentados pelo primeiro classificado não for(em) aceitos, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do

contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#) ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por e-mail cpl.semsrj@saude.gov.br.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições proposta pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar catálogos;

12.1.2.5. apresentar proposta ou catálogos em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.7. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#)

12.2. Com fulcro no [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o

instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#)

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: forma eletrônica, pelo e-mail cpl.semsrj@saude.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro/SEMS, situada na Rua México, nº 128 - 1ª Sobreloja - Sala 11 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20031-142.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

14.11.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA** **SEI (0042370996)**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2024

Quadro-Quantitativo

GRUPO 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ENLATADOS E NÃO SACARIAS						
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1	463856	ALECRIM DESIDRATADO, embalagem primária: Saco plástico contendo 50g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	12		
2	474374	AMEIXA SECA PRETA, sem açúcar. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Kg	36		
3	448996	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO COMESTÍVEL, LATA de 170g, A embalagem deverá conter externamente os dados de acordo com a legislação vigente quanto à rotulagem. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 170g	120		
4	460501	AVEIA EM FLOCOS, embalagem íntegra, com 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	120		
5	463696	AZEITE de OLIVA EXTRA VIRGEM, embalagem íntegra, com apresentação em lata de 500 ml e com acidez abaixo de 0,5%. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500ml	120		
6	463532	CACAU EM PÓ, sem açúcar, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 200g	36		

7	463873	CANELA EM CASCA. embalagem primária: Saco plástico contendo 50g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	12		
8	463872	CANELA EM PÓ. embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo de 50g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	60		
9	421669	COCO RALADO SEM AÇÚCAR, embalagem íntegra, pacote com 200g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 200g	300		
10	463937	COLORAU, alimento a base de urucum, em pó, sem sal, Embalagem mínima de 50g. Registrado no Ministério da Agricultura. No ato da entrega o produto deverá estar dentro de, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	120		
11	463893	CÚRCUMA (AÇAFRÃO DA TERRA) EM PÓ. Natural, sem aditivos. Embalagem mínima de 50g. Registrado no Ministério da Agricultura. No ato da entrega o produto deverá estar dentro de, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	24		
12	446534	CREME de LEITE EM LATA, embalagem de 300g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 300g	120		
13	463892	Cravo Da Índia em flor. embalagem primária: Saco plástico contendo 50g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	12		
14	464444	DAMASCO SECO, embalagem íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Kg	12		
15	462601	DOCE de LEITE, lata com 500g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Lata com 500g	60		

16	275818	ERVA MATE em folhas trituradas, embalagem inviolável, caixa de 250g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 250g	60		
17	463895	ERVA DOCE DESIDRATADA. embalagem primária: Saco plástico contendo 50g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	12		
18	464570	ERVILHA VERDE SECA, embalagem íntegra, pacote de 500g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	72		
19	462823	ERVILHA EM CONSERVA, a base de: ervilha / água / sal/ açúcar. Sem conservantes. Embalagem com 200g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 200g	120		
20	459078	FÉCULA de BATATA, embalagem íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	48		
21	481031	FERMENTO BIOLÓGICO, embalagem com 10g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem 10g	120		
22	459586	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, embalagem com 100g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem 100g	144		
23	462722	GELATINA EM PÓ SEM SABOR BRANCA, pacote de 10g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Pacote com 10g	120		

24	312777	LEITE CONDENSADO INTEGRAL, embalagem íntegra, lata de 395g, (INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E AÇÚCAR) apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Lata com 395g	180		
25	447375	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, acrescido de fibras solúveis e enriquecido de ferro e vitaminas A e C. Embalagem lata de 380g. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 380g	240		
26	459637	LEITE EM PÓ INTEGRAL, acrescido de fibras solúveis e enriquecido de ferro e vitaminas A e C. Embalagem lata de 380g. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 380g	240		
27	466515	LINHAÇA DOURADA. embalagem primária: Saco plástico contendo 500g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	12		
28	462832	MILHO VERDE EM CONSERVA, embalagem de 200g, a base de: milho, água, sal e açúcar; sem conservantes; rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 200g	120		
29	463913	NOZ-MOSCADA EM GRÃO, embalagem de 50g, a base de: milho, água, sal e Açúcar; sem conservantes; rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 50g	12		

30	463691	ÓLEO DE GIRASSOL, produto derivado das sementes de girassol, comestível e refinado. embalagem de 900ml. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 900ml	600		
31	464882	UVA PASSA BRANCAS SEM SEMENTE, embalagem íntegra, com peso líquido 200g rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Kg	12		
32	464883	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE, embalagem íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	kg	12		
33	465695	TAPIOCA em grãos, em embalagem de 500g, íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá estar dentro de, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500 g	36		
34	465693	TAPIOCA, massa hidratada para tapioca, sem Sabor, em embalagem de 500g, íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá estar dentro de, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 500g	720		
35	463936	TOMILHO DESIDRATADO, embalagem primária: Saco plástico contendo 50g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	12		
36	249817	VINAGRE TINTO, embalagem frasco 750 ml, composição: fermentado acético de vinho tinto / água. Apresentando 4% de acidez volátil. No ato da entrega o produto deverá estar dentro de, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 750 ml	24		

VALOR TOTAL DO GRUPO 1

GRUPO 2 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SACARIAS

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
------	---------------	-------------------------	-------------------	------------------	----------------	-------------

37	459077	AMIDO DE MILHO, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e quantidade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	24		
38	472895	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1 - BRANCO, a embalagem, de 1 kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade mínimo de 180 dias. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Kg	1.680		
39	474371	ARROZ AGULHA TIPO 1 - INTEGRAL, CLASSE LONGO E FINO, a embalagem, de 1 kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade mínimo de 180 dias. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Kg	360		
40	458920	FARINHA de MANDIOCA, torrada grupo seca sub grupo média; classe: branca tipo 1. Embalagem 1kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 1Kg	240		

41	460265	FARINHA de TRIGO tipo 1, sem fermento, A embalagem, de 1 kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 1kg	240		
42	464553	FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo 1, limpo, extra, primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Embalagem com capacidade para 1 kg, atóxico, transparente, resistente, termossoldado, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 1kg	120		
43	464562	FEIJÃO FRADINHO, tipo 1, limpo, extra, primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Embalagem com capacidade para 500g, atóxico, transparente, resistente, termossoldado, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	24		

44	464552	FEIJÃO PRETO, tipo 1, limpo, extra, primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Embalagem com capacidade para 1 kg, atóxico, transparente, resistente, termossoldado, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 1kg	1.680		
45	459012	FUBÁ de MILHO, submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 1kg	60		

46	464569	GRÃO de BICO, grãos limpos embalados em sacos plásticos, transparentes, isentos de sujidades e parasitas, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Saco com 500g	180		
47	326330	TRIGO PARA QUIBE, saco com 500g, com identificação do produto e, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Saco com 500g	48		
48	464574	LENTILHAS VERDES SECAS EM GRÃO tipo 1, inteiras, em embalagem com 500g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	180		
49	458962	MACARRÃO TIPO PARA SOPA AVE MARIA, massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argolinha isenta de sujidades, parasitas, Embalagem pacote de 500g, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	180		

50	458974	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PEQUENO, embalagem pacote de 500g, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	120		
51	458951	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE FIDELINHO nº 8, embalagem pacote de 500g. Massa alimentícia tipo seca vitaminada, isenta de sujidades. Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	180		
52	463916	ORÉGANO PARA TEMPERO, embalagem primária: tubos ou sacos plásticos de 50g. Validade mínima: 12 meses. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	120		
53	462474	POLVILHO DOCE ou fécula de mandioca em embalagem de 1 kg íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 500g	60		

54	481086	POLVILHO AZEDO ou fécula de mandioca em embalagem de 1 kg, íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 500g	96		
55	216911	SAL, tipo: refinado, teor máximo sódio: 196mg, aditivos: iodo, prussiato amarelo soda, sílico alumínio sódio, acidez: 7,50 phem embalagem de 1kg, íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 1kg	120		
56	436615	QUINOA EM GRÃOS, isenta de sujidades, parasitas, Embalagem pacote de 500g, íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 200g	150		
VALOR TOTAL DO GRUPO 2						

GRUPO 3 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - FRUTAS, VERDURAS E FOLHOSOS						
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	464371	ABACATE IN NATURA. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca.	Kg	15		

58	464374	ABACAXI PÉROLA IN NATURA, casca livre de fungos, tamanho grande, consistência íntegra e com maturação natural. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Unidade	75		
59	463748	ABÓBORA TIPO CABOTÍA, casca livre de fungos, consistência íntegra e com maturação natural. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	180		
60	463749	ABOBRINHA ITALIANA, casca livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	60		
61	463840	AGRIÃO, Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	3		
62	463832	ALFACE ESPÉCIE CRESPA, Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	15		

63	463833	ALFACE ESPECIE LISA, Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	15		
64	463938	ALHO tipo rosa ou temporão, exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Com ausência de sujidades, e parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	60		
65	466549	AMEIXA NACIONAL IN NATURA, Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca.	Kg	3		
66	464381	BANANA PRATA, produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	450		
67	463754	BATATA INGLESA ESPECIE LISA LAVADA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	210		

68	463760	BATATA BAROA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	45		
69	463753	BATATA TIPO DOCE ESPÉCIE ROSADA/AMARELA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	45		
70	463764	BERINJELA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	15		
71	463767	BETERRABA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	30		
72	467575	BRÓCOLIS AMERICANO, firme, não apresentando colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo	Kg	15		
73	464377	BANANA DA TERRA, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	60		

74	464388	CAQUI FRUTA IN NATURA. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca.	Kg	15		
75	463781	CEBOLA BRANCA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	120		
76	463780	CEBOLA ROXA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	45		
77	463770	CENOURA, classificação extra apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	180		

78	463882	SALSA E CEBOLINHA (CHEIRO VERDE), classificação de primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura cor verde, com folhas interinas frescas, com talo, graúdas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Isento de manchas, sujidades e materiais terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Maço pesando aproximadamente 120g de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	6		
79	463778	CHUCHU de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	120		
80	463876	COENTRO de primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura cor verde, com folhas interinas frescas, com talo, graúdas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Isento de manchas, sujidades e materiais terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Maço pesando aproximadamente 120g de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	6		
81	463831	COUVE-FLOR espécie comum, firme, não apresentando colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Unidade	45		

82	463822	COUVE MANTEIGA firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	12		
83	463824	ESPINAFRE não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	15		
84	464392	GOIABA Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	150		
85	463789	INHAME de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	60		
86	464339	KIWI Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	90		

87	464394	LARANJA LIMA, firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	180		
88	464393	LARANJA PERA, firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	450		
89	464398	LIMÃO ESPÉCIE TAITI de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	Kg	75		
90	463904	LOURO FOLHA, acondicionada em pacote com 50 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as normas e/ou resoluções da CNNPA.	Embalagem com 50g	3		
91	464400	MAÇÃ TIPO GALA, tamanho médio, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação com sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos, conforme características do produto.	Kg	450		

92	464405	MAMÃO ESPÉCIE FORMOSA, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	240		
93	464404	MAMÃO PAPAIA produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	240		
94	463795	MANDIOCA ESPÉCIE ROSA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	90		
95	464407	MANGA PALMER, produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	180		

96	463906	MANJERICÃO Fresco, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	3		
97	464415	MARACUJÁ, produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	120		
98	463791	MAXIXE apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	48		
99	464418	MELANCIA, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	300		
100	464422	MELÃO AMARELO, redondo, graúdo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	240		

101	463797	MILHO VERDE ESPIGA com palha apresentando aspecto de produto fresco e cor verde viva.	Unidade	300		
102	463816	MENTA (HORTELÃ)	Kg	3		
103	464447	MORANGO ORGÂNICO, casca e corpo livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e amassamentos. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	37		
104	463798	NABO apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas.	Kg	15		
105	463796	PEPINO apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	6		
106	464425	PERA WILLIAM de primeira qualidade, apresentando grau de maturação com sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos, conforme características do produto.	Kg	450		
107	464333	PÊSSEGO IN NATURA, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação com sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos, conforme características do produto.	Kg	3		

108	463802	PIMENTÃO AMARELO livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, conforme características do produto.	Kg	9		
109	463809	PIMENTÃO VERDE, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, conforme características do produto.	Kg	39		
110	463808	PIMENTÃO VERMELHO, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, conforme características do produto.	Kg	15		
111	463792	QUIABO, apresentando grau de maturação tenro, não duro, novo, com características próprias, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	60		
112	463799	RABANETE, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, conforme características do produto.	Kg	6		
113	463839	REPOLHO BRANCO, com características próprias, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	18		
114	463829	REPOLHO ROXO, com características próprias, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	18		

115	464436	TANGERINA POKAN, produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	90		
116	463806	TOMATE TIPO DÉBORA, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	72		
117	463805	TOMATE TIPO ITALIANO, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	75		
118	463803	TOMATE TIPO CEREJA, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	3		
119	464365	UVA THOMPSON SEM CAROÇO, apresentando grau de maturação com sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	60		
120	463807	VAGEM em favas firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	60		
VALOR TOTAL DO GRUPO 3						

GRUPO 4 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
121	480370	CARNE BOVINA TIPO PATINHO de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, embalagem com peso médio de 1kg cada peça, embaladas a vácuo, congeladas a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	kg	420		
122	447498	MÚSCULO CONGELADO de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, embalagem com peso médio de 1kg cada peça, embaladas a vácuo, congeladas a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	kg	165		
123	447487	FÍGADO BOVINO CONGELADO de primeira qualidade, limpo, embalagem com peso médio de 1kg. Embaladas e congeladas a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Kg	72		

124	447581	FILÉ de PEITO de FRANGO S/ OSSO, peça de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas a vácuo, congeladas a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Kg	225		
125	448874	PEIXE IN NATURA, LINGUADO, Peixe cortado em filé, sem pele, limpo e congelado. Transporte e conservação em condições adequadas ao consumo, registrado no Ministério da Agricultura; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios para o consumo, em embalagem plástica transparente atóxica, na temperatura de refrigeração. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Kg	90		
VALOR TOTAL DO GRUPO 4						
VALOR GLOBAL						

Declaro que no preço ofertado estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto do Pregão Eletrônico nº XX/2024.

Prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

O responsável pela assinatura do Contrato é o Sr. _____, _____ (estado civil, profissão) _____, CPF nº _____, RG nº. _____, do _____, _____ (domicílio e cargo).

..... de de 2024.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE
Carimbo com CNPJ da empresa

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, com sede na Rua México nº 128 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.031-142, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0192-85, neste ato representado(a) pelo(a) Superintendente Estadual Maria Aparecida Diogo Braga, nomeado(a) pela Portaria nº 1.229 de 19 de junho de 2023, publicada no DOU de 20 de junho de 2022, portador da matrícula funcional nº 3347238, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO

DE PREÇOS nº/....., publicada no de/...../2024....., processo administrativo nº 25001.002452/2024-22, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de gêneros alimentícios perecíveis (não estocáveis), não perecíveis (estocáveis), para atender às necessidades da Creche Albert Sabin, mantida pela Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro - SEMS/RJ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I. do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Quadro-Quantitativo

GRUPO 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ENLATADOS E NÃO SACARIAS						
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1	463856	ALECRIM DESIDRATADO, embalagem primária: Saco plástico contendo 50g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	12		
2	474374	AMEIXA SECA PRETA, sem açúcar. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Kg	36		
3	448996	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO COMESTÍVEL, LATA de 170g, A embalagem deverá conter externamente os dados de acordo com a legislação vigente quanto à rotulagem. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 170g	120		
4	460501	AVEIA EM FLOCOS, embalagem íntegra, com 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	120		
5	463696	AZEITE de OLIVA EXTRA VIRGEM, embalagem íntegra, com apresentação em lata de 500 ml e com acidez abaixo de 0,5%. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500ml	120		

6	463532	CACAU EM PÓ, sem açúcar, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 200g	36		
7	463873	CANELA EM CASCA. embalagem primária: Saco plástico contendo 50g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	12		
8	463872	CANELA EM PÓ. embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo de 50g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	60		
9	421669	COCO RALADO SEM AÇÚCAR, embalagem íntegra, pacote com 200g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 200g	300		
10	463937	COLORAU, alimento a base de urucum, em pó, sem sal, Embalagem mínima de 50g. Registrado no Ministério da Agricultura. No ato da entrega o produto deverá estar dentro de, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	120		
11	463893	CÚRCUMA (AÇAFRÃO DA TERRA) EM PÓ. Natural, sem aditivos. Embalagem mínima de 50g. Registrado no Ministério da Agricultura. No ato da entrega o produto deverá estar dentro de, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	24		
12	446534	CREME de LEITE EM LATA, embalagem de 300g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 300g	120		
13	463892	Cravo Da Índia em flor. embalagem primária: Saco plástico contendo 50g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	12		
14	464444	DAMASCO SECO, embalagem íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Kg	12		

15	462601	DOCE de LEITE, lata com 500g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Lata com 500g	60		
16	275818	ERVA MATE em folhas trituradas, embalagem inviolável, caixa de 250g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 250g	60		
17	463895	ERVA DOCE DESIDRATADA. embalagem primária: Saco plástico contendo 50g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	12		
18	464570	ERVILHA VERDE SECA, embalagem íntegra, pacote de 500g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	72		
19	462823	ERVILHA EM CONSERVA, a base de: ervilha / água / sal/ açúcar. Sem conservantes. Embalagem com 200g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 200g	120		
20	459078	FÉCULA de BATATA, embalagem íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	48		
21	481031	FERMENTO BIOLÓGICO, embalagem com 10g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem 10g	120		
22	459586	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, embalagem com 100g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem 100g	144		

23	462722	GELATINA EM PÓ SEM SABOR BRANCA, pacote de 10g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Pacote com 10g	120		
24	312777	LEITE CONDENSADO INTEGRAL, embalagem íntegra, lata de 395g, (INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E AÇÚCAR) apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Lata com 395g	180		
25	447375	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, acrescido de fibras solúveis e enriquecido de ferro e vitaminas A e C. Embalagem lata de 380g. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 380g	240		
26	459637	LEITE EM PÓ INTEGRAL, acrescido de fibras solúveis e enriquecido de ferro e vitaminas A e C. Embalagem lata de 380g. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 380g	240		
27	466515	LINHAÇA DOURADA. embalagem primária: Saco plástico contendo 500g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	12		
28	462832	MILHO VERDE EM CONSERVA, embalagem de 200g, a base de: milho, água, sal e açúcar; sem conservantes; rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 200g	120		

29	463913	NOZ-MOSCADA EM GRÃO, embalagem de 50g, a base de: milho, água, sal e Açúcar; sem conservantes; rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 50g	12		
30	463691	ÓLEO DE GIRASSOL, produto derivado das sementes de girassol, comestível e refinado. embalagem de 900ml. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 900ml	600		
31	464882	UVA PASSA BRANCAS SEM SEMENTE, embalagem íntegra, com peso líquido 200g rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Kg	12		
32	464883	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE, embalagem íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	kg	12		
33	465695	TAPIOCA em grãos, em embalagem de 500g, íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá estar dentro de, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500 g	36		
34	465693	TAPIOCA, massa hidratada para tapioca, sem Sabor, em embalagem de 500g, íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá estar dentro de, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 500g	720		
35	463936	TOMILHO DESIDRATADO, embalagem primária: Saco plástico contendo 50g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	12		
36	249817	VINAGRE TINTO, embalagem frasco 750 ml, composição: fermentado acético de vinho tinto / água. Apresentando 4% de acidez volátil. No ato da entrega o produto deverá estar dentro de, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 750 ml	24		
VALOR TOTAL DO GRUPO 1						

GRUPO 2 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SACARIAS

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
37	459077	AMIDO DE MILHO, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e quantidade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	24		
38	472895	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1 - BRANCO, a embalagem, de 1 kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade mínimo de 180 dias. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Kg	1.680		
39	474371	ARROZ AGULHA TIPO 1 - INTEGRAL, CLASSE LONGO E FINO, a embalagem, de 1 kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade mínimo de 180 dias. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Kg	360		
40	458920	FARINHA de MANDIOCA, torrada grupo seca sub grupo média; classe: branca tipo 1. Embalagem 1kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 1Kg	240		

41	460265	FARINHA de TRIGO tipo 1, sem fermento, A embalagem, de 1 kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 1kg	240		
42	464553	FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo 1, limpo, extra, primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Embalagem com capacidade para 1 kg, atóxico, transparente, resistente, termossoldado, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 1kg	120		

43	464562	<p>FEIJÃO FRADINHO, tipo 1, limpo, extra, primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Embalagem com capacidade para 500g, atóxico, transparente, resistente, termossoldado, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.</p>	Embalagem com 500g	24		
44	464552	<p>FEIJÃO PRETO, tipo 1, limpo, extra, primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Embalagem com capacidade para 1 kg, atóxico, transparente, resistente, termossoldado, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.</p>	Embalagem com 1kg	1.680		
45	459012	<p>FUBÁ de MILHO, submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.</p>	Embalagem com 1kg	60		

46	464569	GRÃO de BICO, grãos limpos embalados em sacos plásticos, transparentes, isentos de sujidades e parasitas, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Saco com 500g	180		
47	326330	TRIGO PARA QUIBE, saco com 500g, com identificação do produto e, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Saco com 500g	48		
48	464574	LENTILHAS VERDES SECAS EM GRÃO tipo 1, inteiras, em embalagem com 500g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	180		
49	458962	MACARRÃO TIPO PARA SOPA AVE MARIA, massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argolinha isenta de sujidades, parasitas, Embalagem pacote de 500g, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	180		

50	458974	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PEQUENO, embalagem pacote de 500g, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	120		
51	458951	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE FIDELINHO nº 8, embalagem pacote de 500g. Massa alimentícia tipo seca vitaminada, isenta de sujidades. Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	180		
52	463916	ORÉGANO PARA TEMPERO, embalagem primária: tubos ou sacos plásticos de 50g. Validade mínima: 12 meses. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	120		
53	462474	POLVILHO DOCE ou fécula de mandioca em embalagem de 1 kg íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 500g	60		

54	481086	POLVILHO AZEDO ou fécula de mandioca em embalagem de 1 kg, íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 500g	96		
55	216911	SAL, tipo: refinado, teor máximo sódio: 196mg, aditivos: iodo, prussiato amarelo soda, sílico alumínio sódio, acidez: 7,50 phem embalagem de 1kg, íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 1kg	120		
56	436615	QUINOA EM GRÃOS, isenta de sujidades, parasitas, Embalagem pacote de 500g, íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 200g	150		
VALOR TOTAL DO GRUPO 2						

GRUPO 3 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - FRUTAS, VERDURAS E FOLHOSOS						
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	464371	ABACATE IN NATURA. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca.	Kg	15		

58	464374	ABACAXI PÉROLA IN NATURA, casca livre de fungos, tamanho grande, consistência íntegra e com maturação natural. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Unidade	75		
59	463748	ABÓBORA TIPO CABOTÍA, casca livre de fungos, consistência íntegra e com maturação natural. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	180		
60	463749	ABOBRINHA ITALIANA, casca livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	60		
61	463840	AGRIÃO, Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	3		
62	463832	ALFACE ESPÉCIE CRESPA, Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	15		

63	463833	ALFACE ESPECIE LISA, Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	15		
64	463938	ALHO tipo rosa ou temporão, exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Com ausência de sujidades, e parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	60		
65	466549	AMEIXA NACIONAL IN NATURA, Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca.	Kg	3		
66	464381	BANANA PRATA, produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	450		
67	463754	BATATA INGLESA ESPECIE LISA LAVADA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	210		

68	463760	BATATA BAROA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	45		
69	463753	BATATA TIPO DOCE ESPÉCIE ROSADA/AMARELA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	45		
70	463764	BERINJELA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	15		
71	463767	BETERRABA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	30		
72	467575	BRÓCOLIS AMERICANO, firme, não apresentando colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo	Kg	15		
73	464377	BANANA DA TERRA, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	60		

74	464388	CAQUI FRUTA IN NATURA. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca.	Kg	15		
75	463781	CEBOLA BRANCA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	120		
76	463780	CEBOLA ROXA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	45		
77	463770	CENOURA, classificação extra apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	180		

78	463882	SALSA E CEBOLINHA (CHEIRO VERDE), classificação de primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura cor verde, com folhas interinas frescas, com talo, graúdas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Isento de manchas, sujidades e materiais terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Maço pesando aproximadamente 120g de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	6		
79	463778	CHUCHU de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	120		
80	463876	COENTRO de primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura cor verde, com folhas interinas frescas, com talo, graúdas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Isento de manchas, sujidades e materiais terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Maço pesando aproximadamente 120g de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	6		
81	463831	COUVE-FLOR espécie comum, firme, não apresentando colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Unidade	45		

82	463822	COUVE MANTEIGA firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	12		
83	463824	ESPINAFRE não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	15		
84	464392	GOIABA Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	150		
85	463789	INHAME de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	60		
86	464339	KIWI Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	90		

87	464394	LARANJA LIMA, firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	180		
88	464393	LARANJA PERA, firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	450		
89	464398	LIMÃO ESPÉCIE TAITI de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	Kg	75		
90	463904	LOURO FOLHA, acondicionada em pacote com 50 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as normas e/ou resoluções da CNNPA.	Embalagem com 50g	3		
91	464400	MAÇÃ TIPO GALA, tamanho médio, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação com sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos, conforme características do produto.	Kg	450		

92	464405	MAMÃO ESPÉCIE FORMOSA, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	240		
93	464404	MAMÃO PAPAIA produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	240		
94	463795	MANDIOCA ESPÉCIE ROSA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	90		
95	464407	MANGA PALMER, produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	180		

96	463906	MANJERICÃO Fresco, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	3		
97	464415	MARACUJÁ, produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	120		
98	463791	MAXIXE apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	48		
99	464418	MELANCIA, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	300		
100	464422	MELÃO AMARELO, redondo, graúdo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	240		

101	463797	MILHO VERDE ESPIGA com palha apresentando aspecto de produto fresco e cor verde viva.	Unidade	300		
102	463816	MENTA (HORTELÃ)	Kg	3		
103	464447	MORANGO ORGÂNICO, casca e corpo livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e amassamentos. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	37		
104	463798	NABO apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas.	Kg	15		
105	463796	PEPINO apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	6		
106	464425	PERA WILLIAM de primeira qualidade, apresentando grau de maturação com sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos, conforme características do produto.	Kg	450		
107	464333	PÊSSEGO IN NATURA, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação com sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos, conforme características do produto.	Kg	3		

108	463802	PIMENTÃO AMARELO livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, conforme características do produto.	Kg	9		
109	463809	PIMENTÃO VERDE, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, conforme características do produto.	Kg	39		
110	463808	PIMENTÃO VERMELHO, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, conforme características do produto.	Kg	15		
111	463792	QUIABO, apresentando grau de maturação tenro, não duro, novo, com características próprias, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	60		
112	463799	RABANETE, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, conforme características do produto.	Kg	6		
113	463839	REPOLHO BRANCO, com características próprias, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	18		
114	463829	REPOLHO ROXO, com características próprias, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	18		

115	464436	TANGERINA POKAN, produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	90		
116	463806	TOMATE TIPO DÉBORA, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	72		
117	463805	TOMATE TIPO ITALIANO, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	75		
118	463803	TOMATE TIPO CEREJA, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	3		
119	464365	UVA THOMPSON SEM CAROÇO, apresentando grau de maturação com sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	60		
120	463807	VAGEM em favas firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	60		
VALOR TOTAL DO GRUPO 3						

GRUPO 4 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
121	480370	CARNE BOVINA TIPO PATINHO de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, embalagem com peso médio de 1kg cada peça, embaladas a vácuo, congeladas a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	kg	420		
122	447498	MÚSCULO CONGELADO de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, embalagem com peso médio de 1kg cada peça, embaladas a vácuo, congeladas a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	kg	165		
123	447487	FÍGADO BOVINO CONGELADO de primeira qualidade, limpo, embalagem com peso médio de 1kg. Embaladas e congeladas a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Kg	72		

124	447581	FILÉ de PEITO de FRANGO S/ OSSO, peça de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas a vácuo, congeladas a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Kg	225		
125	448874	PEIXE IN NATURA, LINGUADO, Peixe cortado em filé, sem pele, limpo e congelado. Transporte e conservação em condições adequadas ao consumo, registrado no Ministério da Agricultura; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios para o consumo, em embalagem plástica transparente atóxica, na temperatura de refrigeração. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Kg	90		
VALOR TOTAL DO GRUPO 4						
VALOR GLOBAL						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contando a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNPC, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNPC e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADO**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo
Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

GRUPO 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ENLATADOS E NÃO SACARIAS						
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1	463856	ALECRIM DESIDRATADO, embalagem primária: Saco plástico contendo 50g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	12		
2	474374	AMEIXA SECA PRETA, sem açúcar. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Kg	36		
3	448996	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO COMESTÍVEL, LATA de 170g, A embalagem deverá conter externamente os dados de acordo com a legislação vigente quanto à rotulagem. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 170g	120		

4	460501	AVEIA EM FLOCOS, embalagem íntegra, com 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	120		
5	463696	AZEITE de OLIVA EXTRA VIRGEM, embalagem íntegra, com apresentação em lata de 500 ml e com acidez abaixo de 0,5%. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.				
6	463532	CACAU EM PÓ, sem açúcar, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 200g	36		
7	463873	CANELA EM CASCA. embalagem primária: Saco plástico contendo 50g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	12		
8	463872	CANELA EM PÓ. embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo de 50g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	60		
9	421669	COCO RALADO SEM AÇÚCAR, embalagem íntegra, pacote com 200g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 200g	300		
10	463937	COLORAU, alimento a base de urucum, em pó, sem sal, Embalagem mínima de 50g. Registrado no Ministério da Agricultura. No ato da entrega o produto deverá estar dentro de, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	120		
11	463893	CÚRCUMA (AÇAFRÃO DA TERRA) EM PÓ. Natural, sem aditivos. Embalagem mínima de 50g. Registrado no Ministério da Agricultura. No ato da entrega o produto deverá estar dentro de, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	24		

12	446534	CREME de LEITE EM LATA, embalagem de 300g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 300g	120		
13	463892	Cravo Da Índia em flor. embalagem primária: Saco plástico contendo 50g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	12		
14	464444	DAMASCO SECO, embalagem íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Kg	12		
15	462601	DOCE de LEITE, lata com 500g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Lata com 500g	60		
16	275818	ERVA MATE em folhas trituradas, embalagem inviolável, caixa de 250g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 250g	60		
17	463895	ERVA DOCE DESIDRATADA. embalagem primária: Saco plástico contendo 50g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	12		
18	464570	ERVILHA VERDE SECA, embalagem íntegra, pacote de 500g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	72		
19	462823	ERVILHA EM CONSERVA, a base de: ervilha / água / sal/ açúcar. Sem conservantes. Embalagem com 200g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 200g	120		
20	459078	FÉCULA de BATATA, embalagem íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	48		

21	481031	FERMENTO BIOLÓGICO, embalagem com 10g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem 10g	120		
22	459586	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, embalagem com 100g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem 100g	144		
23	462722	GELATINA EM PÓ SEM SABOR BRANCA, pacote de 10g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Pacote com 10g	120		
24	312777	LEITE CONDENSADO INTEGRAL, embalagem íntegra, lata de 395g, (INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E AÇÚCAR) apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Lata com 395g	180		
25	447375	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, acrescido de fibras solúveis e enriquecido de ferro e vitaminas A e C. Embalagem lata de 380g. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 380g	240		
26	459637	LEITE EM PÓ INTEGRAL, acrescido de fibras solúveis e enriquecido de ferro e vitaminas A e C. Embalagem lata de 380g. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 380g	240		

27	466515	LINHAÇA DOURADA, embalagem primária: Saco plástico contendo 500g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	12		
28	462832	MILHO VERDE EM CONSERVA, embalagem de 200g, a base de: milho, água, sal e açúcar; sem conservantes; rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 200g	120		
29	463913	NOZ-MOSCADA EM GRÃO, embalagem de 50g, a base de: milho, água, sal e Açúcar; sem conservantes; rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 50g	12		
30	463691	ÓLEO DE GIRASSOL, produto derivado das sementes de girassol, comestível e refinado. embalagem de 900ml. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 900ml	600		
31	464882	UVA PASSA BRANCAS SEM SEMENTE, embalagem íntegra, com peso líquido 200g rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Kg	12		
32	464883	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE, embalagem íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	kg	12		
33	465695	TAPIOCA em grãos, em embalagem de 500g, íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá estar dentro de, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500 g	36		
34	465693	TAPIOCA, massa hidratada para tapioca, sem Sabor, em embalagem de 500g, íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá estar dentro de, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 500g	720		

35	463936	TOMILHO DESIDRATADO, embalagem primária: Saco plástico contendo 50g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	12		
36	249817	VINAGRE TINTO, embalagem frasco 750 ml, composição: fermentado acético de vinho tinto / água. Apresentando 4% de acidez volátil. No ato da entrega o produto deverá estar dentro de, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 750 ml	24		
VALOR TOTAL DO GRUPO 1						



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Diogo Braga, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro**, em 26/08/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042745665** e o código CRC **F32EB54C**.

Referência: Processo nº 25001.002452/2024-22

SEI nº 0042745665

Serviço de Logística Administrativa - SELOA/RJ
 Rua México, nº 128, Sobreloja 2, Sala 26-A - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
 Site - <http://www.nerj.rj.saude.gov.br/>